



DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 060/2024**. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de estabilizadores (nobreaks) de médio e grande porte, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2024/000011455-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GP CABLING DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.974.042/0001-05**, no menor preço global, no valor de **R\$ 2.634.800,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1966067 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 14 de janeiro de 2025.

Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a delegação das atribuições é utilizada quando conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, hierárquica, social, econômica, jurídica ou territorial, conforme as disposições do parágrafo único, do art. 12, da Lei Estadual n.º 2.794, de 6 de maio de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos expedientes administrativos instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça, objetivando o cumprimento adequado de sua missão institucional; e

CONSIDERANDO que a delegação de atribuições constitui meio eficaz de atendimento aos princípios da celeridade, da economia processual e da eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar ao Secretário-Geral da Corregedoria-Geral de Justiça atribuição para:

- I - determinar a distribuição dos expedientes aos Juízes Corregedores Auxiliares e demais Setores da Corregedoria-Geral de Justiça;
- II - promover diligências e requisitar informações pertinentes aos assuntos de competência da Corregedoria Geral por meio de despachos, ofícios e ofícios-circulares;
- III - adotar providências concernentes à assiduidade, lotação e relotação dos servidores deste Órgão.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus (AM.), data registrada no sistema.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas